



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 036/19

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.,

Considerando a publicação do edital descrito abaixo, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017, bem como providências destinadas a formalizar o envio do referido edital a este Tribunal de Contas, retificando informações enviadas no SIGFIS anexando os documentos do edital, nos termos do art. 3º de Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 c/c artigo 113, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Dados do edital:


Edital: Concorrência 001/2019 da COMSERCAF;

Objeto: serviços de varrição manual e mecanizada das vias públicas, logradouros e praias; capina manual e roçada mecanizada das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, rodovias e estradas; limpeza e desobstrução de caixas ralo, raspagem manual de sarjeta e pintura manual de meio fio, das vias pavimentadas do município de Cabo Frio/RJ;

Estimativa orçamentária: R\$ 39.236.888,07;

Data da licitação: 03/06/2019.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

DE ACORDO

Em 22/05/2019


Marianna Montebello Willeman
Presidente

Ilmo. Sr.
Dario Guagliardi Neto
Presidente da COMSERCAF
E-mail: juridicomsercaf@gmail.com